

**PORTARIA Nº 1.133, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

Altera a Portaria nº 1061, de 15 de outubro de 2021, dispondo sobre data limite para implementação das medidas cabíveis ao retorno seguro do trabalho presencial no âmbito da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Instrução Normativa/SEGDP/ME nº 109, de 29 de outubro de 2020, na Instrução Normativa/SEGDP/ME nº 65, de 30 de julho de 2020, na Instrução Normativa/MPDG/Nº 2, de 12 de setembro de 2018 e na Portaria n.º 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria nº 1061, de 15 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 7º** Esta Portaria Normativa entra em vigor em 15 de outubro, devendo as medidas cabíveis serem implementadas até 17 de novembro de 2021.”

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 1061, de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972